



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

## Ata 2.844

Aos 4 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 9h07min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Emerson Oliveira de Almeida, José Jadenilso da Silva, Leandro Carvalho de Sant'anna, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira, Udson Mendes de Freitas e Willian de Carvalho Rosário; instalou-se a 54ª ordinária da 1ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia 2 de setembro, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade; e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 422/2025-GP, do executivo municipal, encaminha a mensagem n.º 020/2025, que trata de projeto de lei n.º 054/2025, cuja ementa: "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Quatis para o quadriênio 2026 a 2029, e dá outras providências"; ofício n.º 423/2025-GP, do executivo municipal, encaminha a mensagem n.º 021/2025, que trata de projeto de lei n.º 055/2025, cuja ementa: "estima a receita e fixa a despesa do Município de Quatis para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências"; ofício n.º 425/2025-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 320/2025 de autoria do vereador Willian de Carvalho Rosário; poder legislativo: sem matéria. Em seguida passou a fase de indicações verbais, solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Nilde Hipólito Filho indicou a liberação urgente de motorista para atender o Distrito de Ribeirão de São Joaquim. O vereador Willian de Carvalho Rosário fez 3 indicações relativas ao Quilombo de Santana: presença da saúde por meio da agente comunitária de saúde na localidade de Santana do Meio; limpeza do campo de futebol; limpeza, capina e roçada dos arredores da igreja. O vereador Udson Mendes de Freitas fez 2 indicações relativas ao bairro Jardim Independência: conserto da tampa do bueiro localizado em frente à igreja católica, n.º 145; vistoria urgente da rotatória. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e solicitou a continuidade de leitura do expediente, diversos: ofício n.º 031/2025/DOC/CMQ, do Departamento de Orçamento e Contabilidade, encaminha balancetes referente ao mês de agosto de 2025. Após constatar a ausência de vereador inscrito para uso da tribuna encerrou o expediente e passou a ordem do dia: projeto de decreto legislativo n.º 027/2025, autoria Comissão de Finanças e Orçamento, "dispõe sobre a aprovação das



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

contas do chefe do executivo municipal, Aluísio Max Alves d'Elias, referente ao exercício de 2023", em regime de urgência conforme § 2º do artigo 456 do Regimento Interno, referente ao processo administrativo n.º 512/2025 que comunica o parecer favorável sobre a prestação de contas do executivo municipal para 2023. Após leitura do parecer n.º 086/2025 exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento e do projeto de decreto legislativo, o presidente colocou em discussão quando ocorreram as falas dos vereadores a seguir: Leandro Carvalho de Sant'anna lembrou da legalidade e constitucionalidade e adiantou que acompanhará os pareceres favoráveis do tribunal de contas e do ministério público. Willian de Carvalho Rosário falou da importância de se atentarem às duas ressalvas colocadas nos pareceres dos órgãos competentes, ministério público e tribunal de contas, relacionados ao FUNDEB (ressarcimento de valores) a fim de acompanharem o cumprimento delas posteriormente até o exercício financeiro seguinte. Também falou de seguirem os servidores à frente dos órgãos citados que em sua maioria votaram a favor das contas e declarou seu voto favorável com atenção às ressalvas colocadas. Emerson Oliveira de Almeida adiantou seu voto favorável falando que desde que assumiu o cargo de vereador em 2008 nunca viu prestação de contas com poucas ressalvas como a presente e parabenizou o belíssimo trabalho do prefeito Aluísio. Alex Miller Alves d'Elias considerando os anos na casa pontuou que as ressalvas dificilmente não aparecerão nas contas de qualquer cidade e prefeito e as determinações conforme fala do vereador Willian devem ser cumpridas, pois caso contrário haverá reprovação na próxima conta. Também relatou orgulho pelo trabalho sério do executivo e declarou voto favorável comunicando que a matéria tem quórum de maioria qualificada. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou 7 votos favoráveis (Rogério de Souza Oliveira, Leandro Carvalho de Sant'anna, Emerson Oliveira de Almeida, Willian de Carvalho Rosário, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Udson Mendes de Freitas e Alex Miller Alves d'Elias - presidente votou devido ao quórum de maioria qualificada) e 2 votos contrários (Nilde Hipólito Filho e José Jadenilso da Silva). Por conseguinte, declarou a aprovação do projeto de decreto legislativo n.º 027/2025 com 7 votos conforme artigo 457 do Regimento Interno. Ato contínuo constatou a ausência de inscritos para explicações pessoais e declarou a palavra livre, na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira agradeceu a presença da Guarda Municipal. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou todos e agradeceu a presença da Guarda Municipal. O vereador José Jadenilso da Silva saudou a presença da Guarda Municipal. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna saudou o presidente e demais colegas. Agradecimentos



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

pela presença da Guarda Municipal, a qual reforçou sua palavra dada antes da eleição e também comunicou que está à disposição corporação. O vereador Emerson Oliveira de Almeida saudou o presidente e demais colegas vereadores. Após pedido de permissão à presidência se dirigiu à plateia e saudou todos os guardas municipais presentes na sessão. O vereador Willian de Carvalho Rosário saudou todas e todos. Subscreveu a indicação do vereador Nilde relativa à Ribeirão de São Joaquim questão sobre a qual tem recebido questionamentos de moradores e lembrou que no combinado em relação ao ônibus da comunidade fica sob a responsabilidade da prefeitura a cessão de motorista, o que demanda organização para sanar a problemática do transporte público de acesso à cidade pelos moradores do distrito. Comunicou que enviará ofício ao SINDPASS a fim de buscar informações sobre a concessão de vale-transporte para os alunos do município estudarem na UFRJ em Resende conforme oficializado anteriormente pela universidade e pelo fato de as aulas terem começado na semana anterior. Agradeceu a presença da Guarda Municipal falando da dedicação e carinho no exercício da função em relação à ordem urbana e à população ainda falou da importância de mais qualidade e instrumentos de motivação para permanência no serviço público assim como provimento de mais qualidade para as respectivas famílias. Chamou atenção dos pares em relação ao assassinato do vereador Denilson Nogueira, o Ligeirinho, do município de Paty dos Alferes e falou da importância de reforma do trabalho para que as polícias tenham condições de investigação. Ainda apontou a importância de que os vereadores tenham a liberdade de exercício do trabalho com proteção. À população chamou a atenção para a existência de pessoas que só querem o poder público por ambição financeira, as quais muitas vezes contratam pessoas para matar vereadores que realmente pautam a liberdade e direitos humanos em prol da coletividade a exemplo do vereador citado, da vereadora Marielle e tantos outros legisladores. Por fim, chamou a atenção para a importância do voto a fim de que esse cenário não chegue no município e arredores. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos os presentes especialmente a Guarda Municipal citando a Julia e o comandante deu boas-vindas e aproveitou para falar que existem dois projetos seus relativos à corporação tramitando na casa. Sobre a aprovação das contas parabenizou o chefe do executivo e todo corpo técnico reforçando a fala do vereador Cabeludo de ser a primeira vez que vê uma conta somente duas ressalvas, o que considera como reflexo do trabalho técnico, sério e conjunto desenvolvido pelo prefeito dando frutos para os moradores. Em relação ao ônibus de São Joaquim, situação que considera urgente, e por isso esteve na secretaria conversando sobre o assunto e a secretária de administração comunicou que a



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Ivone cederia motorista para atender à população já que o outro se encontra de férias. Ainda sobre a questão lembrou que assim como muitas não dava para resolver formalmente via legislativo com indicações porque precisam sair da zona de conforto para ajudar quem realmente precisa. O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores presentes citando especialmente a Guarda Municipal de Quatis, que teve o orgulho de integrar. Registrou que votará favorável aos dois projetos citados pela vereadora em prol da corporação e almejou que a casa tenha mais projetos em prol dela que se dedica mesmo nos momentos difíceis também se colocou à disposição de lutar pela corporação que tanto ama e seu gabinete sempre estará aberto para a escuta das demandas a fim de melhorias para a categoria. Sobre as suas indicações relativas ao bairro Jardim Independência explicou que os ônibus têm dificuldade de fazer a rotatória e acaba subindo na calçada causando danos tanto nela como na tampa do bueiro como pode verificar após pedido da população e por isso solicitou que os motoristas levem essa demanda à secretaria competente a fim de reforçar o problema e para que não seja taxado de chato por sempre bater na mesma tecla. Também pediu atenção especial da secretaria competente para que não haja nenhuma fatalidade no local. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos os espectadores citando a presença da Guarda Municipal. Sobre as contas públicas falou que a votação é anual e assumiu a falta de capacidade técnica para julgamento e por isso acompanhou o parecer do tribunal de contas. Sobre a câmara disse que é um ambiente político, mas também de responsabilidade e lembrou da ocasião em que o ex-prefeito José Laerte teve as contas reprovadas sem direito a defesa (contrariando o regimento da casa) porque um vereador reconheceu a falta de capacidade técnica e mesmo assim votou contra politicamente - situação não resolvida até o momento. Com relação à liberdade de voto de qualquer vereador disse entender, mas afirmou que sempre acompanhará o parecer do tribunal de contas por falta de capacidade técnica. Quanto as denúncias relativas às possíveis obras superfaturadas ou de irregularidades nos aluguéis explicou que o tribunal de contas considerou regular, o que demanda análise de existirem vereadores que trabalham sério e outros que só fazem política. Sobre as posições políticas divergentes considerou válida e saudável para a democracia. Novamente registrou felicidade e orgulho pela aprovação das contas do prefeito visto que participa da base do governo. Quanto ao fato de o prefeito ser seu irmão caçula disse que também é motivo de orgulho além de causar certas dificuldades pessoais, mas assim como os demais pares querem ver a cidade andando. Ato contínuo passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 9 de setembro. Sem mais



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias  
Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer  
Primeira-secretária

Leandro Carvalho de Sant'anna  
Segundo-secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

## S Ú M U L A Nº 055/2025

55ª ORDINÁRIA – 1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 9ª LEGISLATURA  
DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2025  
HORÁRIO: 9h

## RESUMO DO EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 426/2025 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.343 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, CUJA EMENTA: "DECLARA O CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ COMO PATRIMÔNIO CULTURAL TURÍSTICO DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DE QUATIS/RJ". D.O.E. ANO VI – ED. Nº 1.113 DE 03/09/2025)
OFÍCIO Nº 427/2025 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.344, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, CUJA EMENTA: "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CONTRA O BULLYING E CYBERBULLYING NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS E PRIVADAS OU SIMILARES DO MUNICÍPIO DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". D.O.E. ANO VI – ED. Nº 1.113 DE 03/09/2025)
OFÍCIO Nº 428/2025 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA OS DECRETOS Nº 3.418, 3.423, 3.424 E 3.425/2025 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS. (D.O.E. ANO VI – ED. Nº 1.113 DE 03/09/2025)

**PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 056/2025	VER. LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA E VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATOS DE GESTÃO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 1.275, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, PARA A GESTÃO PLENA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL".
PROJETO DE LEI Nº 057/2025	VER: NILDE HIPOLITO FILHO "DISPÕE O PODER EXECUTIVO SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE VISTA PELA PREFEITURA DE QUATIS E A DOAÇÃO DE ÓCULOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE APRESENTAREM PROBLEMAS NA VISÃO".
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 069/2025	VER: ROGERIO DE SOUZA OLIVEIRA EMENTA: "REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À SENHORA ROBERTA ADRIANA CAMPOS".
INDICAÇÃO NOMINAL Nº 350/2025	VER: ROGERIO DE SOUZA OLIVEIRA "INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇADA NA ESTRADA RJ-159 QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO DE FALCÃO".

**DIVERSOS**

SEM MATÉRIA	.....
-------------	-------

**ORDEM DO DIA**

SEM MATÉRIA	.....
-------------	-------





PREFEITURA DE  
**QUATIS**  
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 426/2025-GP

Quatis/RJ, 3 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.  
**ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.<sup>a</sup>, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº.1.343 de 2 de setembro de 2025, cuja Ementa: "DECLARA O CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICO DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DE QUATIS/RJ".

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX  
ALVES D  
ELIAS:088312817  
98

Assinado de forma digital  
por ALUISIO MAX ALVES  
D ELIAS:08831281798  
Dados: 2025.09.04  
09:49:17 -03'00'

**ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS**  
Prefeito Municipal



OFÍCIO Nº 427/2025-GP

Quatis/RJ, 3 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.  
**ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.<sup>a</sup>, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº.1.344 de 2 de setembro de 2025, cuja Ementa: "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CONTRA O BULLYING E CYBERBULLYING NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS E PRIVADAS OU SIMILARES DO MUNICÍPIO DE QUATIS E DÁ OUTRTAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX ALVES D  
ELIAS:08831281798  
Assinado de forma digital  
por ALUISIO MAX ALVES  
D ELIAS:08831281798  
Dados: 2025.09.04  
09:45:38 -03'00'

**ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**QUATIS**

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

2025/09/03  
2025/09/03  
2025/09/03

OFÍCIO Nº 428/2025-GP

Quatis/RJ, 3 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.

**ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.<sup>a</sup>, sirvo-me do presente para encaminhar os Decretos nºs: 3.418, 3.423, 3.424 e 3.425/2025.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço [www.quatis.rj.gov.br](http://www.quatis.rj.gov.br), acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX  
ALVES D  
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital  
por ALUISIO MAX ALVES  
D ELIAS:08831281798  
Dados: 2025.09.04  
09:54:56 -03'00'

**ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

## PROJETO DE LEI Nº /2025

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contratos de gestão com entidades privadas sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais nos termos da Lei Municipal nº 1.275, de 11 de outubro de 2023, para a gestão plena da Assistência Farmacêutica Municipal.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos de gestão, na forma da Lei Municipal nº 1.275/2023, com entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas como Organizações Sociais, para a gestão plena da Assistência Farmacêutica Municipal.

**Art. 2º** – O contrato de gestão poderá contemplar, entre outros:

I – a gestão da Farmácia Municipal;

II – a operação e administração de Centrais de Abastecimento Farmacêutico (CAF);

III – a seleção, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, incluindo os medicamentos básicos e controlados;

IV – o cumprimento de decisões judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos;

V – a aquisição emergencial de medicamentos de alto custo, quando a Secretaria de Estado de Saúde não assegurar a integralidade da oferta, a fim de evitar bloqueios judiciais e garantir a continuidade da assistência, de maneira suplementar;

VI – a promoção do uso racional de medicamentos e da farmacovigilância.

VII – a integração das ações da Assistência Farmacêutica às Redes de Atenção à Saúde (RAS).

**Parágrafo único.** A integração das ações da Assistência Farmacêutica às Redes de Atenção à Saúde será regulamentada por decreto do Poder Executivo, que definirá os fluxos, protocolos e instrumentos necessários à sua execução, devendo observar as diretrizes nacionais do Sistema Único de Saúde – SUS, as atualizações periódicas da Política Nacional de Assistência



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

Farmacêutica, da Política Nacional de Medicamentos e demais normas técnicas correlatas, de modo a assegurar a continuidade, a integralidade e a qualidade do cuidado.

**Art. 3º** – O contrato de gestão observará os seguintes princípios:

I – integralidade, universalidade e equidade no acesso a medicamentos;

II – transparência na execução orçamentária e financeira;

III – metas quantitativas e qualitativas previamente pactuadas;

IV – monitoramento e avaliação contínua pela Secretaria Municipal de Saúde, Controladoria Geral do Município e pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa:**

A Assistência Farmacêutica é pilar estratégico do SUS e, em Quatis, organiza-se nos componentes básico, estratégico e especializado.

Porém, enfrenta desafios como falhas logísticas, complexidade nas compras públicas, judicialização crescente e sobrecarga ao Município pelo fornecimento de medicamentos de alto custo não garantidos pelo Estado.

Para enfrentar esse cenário, a Lei Municipal nº 1.275/2023 e o Decreto nº 3.395/2025 permitem a gestão por Organizações Sociais, modelo que traz maior eficiência, agilidade e transparência. Essa estratégia busca assegurar o acesso contínuo a medicamentos essenciais e de alto custo, proteger as finanças municipais, reduzir a judicialização e consolidar os princípios do SUS: universalidade, integralidade e equidade.

Quatis, 03 de setembro de 2025.

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

Vereador

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Vereador

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190

Tel.: (24) 3353-2806



## Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

56/2025



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR LEANDRO DE CARVALHO SANT ANNA, em 03/09/2025 10:25:54, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **13921**

<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=O4P3R5B3H6Q5X0D0B3&id3=T5I4Bf093sf2d30x8C2vt2B3>

Informando o código verificador **13921**

Assinatura eletrônica **O4P3R5B3H6Q5X0D0B3**



Documento assinado eletronicamente por ALEXELIAS, em 03/09/2025 12:20:34, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **13954**

<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=B0B9Q3F1K5R0M1E7W1&id3=t2B3Xh1i8Rf2d3044t8QL0z2>

Informando o código verificador **13954**

Assinatura eletrônica **B0B9Q3F1K5R0M1E7W1**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

## PROJETO DE LEI

**DISPÕE O PODER EXECUTIVO SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE VISTA PELA PREFEITURA DE QUATIS E A DOAÇÃO DE ÓCULOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE APRESENTAREM PROBLEMAS NA VISÃO.**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Prefeitura de Quatis, deverá realizar, periodicamente, exames de vista gratuitos para todos os alunos da rede municipal de ensino, com o objetivo de identificar possíveis problemas de visão.

**Art. 2º.** Nos casos em que for constatado algum problema de visão que prejudique o aprendizado do aluno, a prefeitura deverá fornecer, gratuitamente, óculos corretivos adequados às necessidades de cada estudante.

**Art. 3º.** Os exames de vista deverão ser realizados por profissionais qualificados e capacitados, em locais acessíveis e com ampla divulgação para toda comunidade escolar.

**Art. 4º.** A doação de óculos devesa ocorrer de forma rápida e eficiente, garantindo que os alunos recebam seus óculos em um prazo máximo de 30 dias após a constatação do problema.

**Art. 5º.** Esta lei visa promover a saúde ocular dos estudantes, melhorar o desempenho escolar e garantir o direito de todos à educação de qualidade, sem que problemas de visão prejudiquem o aprendizado.

**Art. 6º.** Caso constatado a doença relacionada a visão, o aluno deverá começar imediatamente o tratamento.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

**Justificativa:** A proposta de lei visa garantir o direito à saúde visual das crianças da rede municipal de ensino, promovendo o exame de vista de forma regular e gratuita. Muitas crianças podem apresentar dificuldades de visão que, se não identificadas precocemente, podem afetar seu desempenho escolar, social e o desenvolvimento geral. Ao oferecer exames de vista e óculos gratuitos às crianças que necessitarem, estamos promovendo a inclusão, o bem-estar e o potencial de aprendizagem de todos os estudantes. Essa iniciativa também contribui para a prevenção de problemas de visão mais graves no futuro, além de reduzir desigualdades no acesso a cuidados de saúde. Assim, essa medida reforça o compromisso da nossa cidade com a saúde, educação e o bem-estar das nossas crianças.

Deste modo, certo da importância que reveste o tema, submeto a matéria a apreciação dos nobres pares, requerendo desde já sua aprovação e consequente efetivação.

Câmara Municipal de Quatis, 04 de setembro de 2025.

NILDE HIPÓLITO FILHO  
Vereador



## Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

57/2025



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR NILDE HIPÓLITO FILHO, em 04/09/2025 11:38:18, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **14035**

<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=W6U1K1V7X9L8X1W5D0&id3=T5I4BL0z2gB7D5Rr0M2Y44>

Informando o código verificador **14035**

Assinatura eletrônica **W6U1K1V7X9L8X1W5D0**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

## MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº /2025

### REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À SENHORA ROBERTA ADRIANA CAMPOS.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação à Senhora Roberta Adriana Campos.

Justificativa: Tenho a honra de apresentar Moção de Congratulação à senhora **Roberta Adriana Campos**, nascida em Barra Mansa, no dia 20 de novembro de 1969, por sua notável trajetória como educadora, escritora e cidadã comprometida com o desenvolvimento humano e social.

Professora há mais de 30 anos, Roberta é formada em Letras e possui em seu currículo mais de dez graduações, evidenciando sua dedicação incansável ao conhecimento e à formação de gerações. Casada com o advogado Alex Sandro, mãe de Paulo Henrique e avó do pequeno Caio, ela representa o equilíbrio entre a vida familiar e a entrega profissional.

Atua como servidora pública em duas importantes redes de ensino — a Escola Municipal Professora Eliana Provazi, em Porto Real, e a Escola Municipal Damião Medeiros, em Volta Redonda — além de já ter lecionado Inglês na Escola Municipal Henry Nestlé, em Quatis, onde reside há 25 anos.

Roberta também se destaca como palestrante e escritora, tendo **publicado três livros**, sendo o primeiro em 2019, uma obra infantil intitulada **“A Cidade do Alfabeto”**, que demonstra sua sensibilidade e criatividade voltadas para a educação.

Assim, esta Moção é um reconhecimento público à sua dedicação exemplar, ao seu amor pela educação e à sua contribuição valiosa para a formação de crianças, jovens e adultos em nossa região.

Câmara Municipal de Quatis, 04 de setembro de 2025.

  
ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA  
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em, ...../...../.....
às, ..... h ..... min
_____
Funcionário

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica
<input type="checkbox"/> Já solicitado
..... nº .....
Em ...../...../.....

Atendido pelo
Ofício nº .....
.....
Ass.: .....



## Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

69/2025



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA, em 04/09/2025 11:37:01, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **14033**

<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=Q7O7Q2X0P5A3V8H7P4&id3=w9t2uF364aB7D5Rr0M2Yr0>

Informando o código verificador **14033**

Assinatura eletrônica **Q7O7Q2X0P5A3V8H7P4**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

## INDICAÇÃO NOMINAL Nº /2025

**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇADA NA ESTRADA RJ-159 QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO DE FALCÃO.**

Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro – DER-RJ, solicitando a realização dos serviços de **limpeza e roçada em ambos os lados da estrada RJ-159, que liga a cidade ao distrito de Falcão.**

Justificativa: O presente pedido pelo fato de que o mato existente às margens da via encontra-se alto, prejudicando a visibilidade dos motoristas e dificultando a passagem segura dos pedestres e veículos, tornando-se, portanto, uma demanda urgente de manutenção para garantir melhores condições de tráfego e segurança a todos que utilizam essa estrada.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Câmara Municipal de Quatis, 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA  
Vereador

1851 - 1993

Câmara Municipal de Quatis  
Recebemos

Em, ...../...../.....

às, ..... h ..... min

\_\_\_\_\_  
Funcionário

( ) Não consta solicitação idêntica

( ) Já solicitado

..... nº .....

Em ...../...../.....

Atendido pelo

Ofício nº .....

.....

Ass.: .....



## Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

350/2025



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA, em 04/09/2025 12:17:35, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desde documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador **14046**

<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=I5M1X9P1O6W7X8N6V4&id3=t2B3X70U2nz9R5sF364ak7j>

Informando o código verificador **14046**

Assinatura eletrônica **I5M1X9P1O6W7X8N6V4**